Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
GERALDO EDEL DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
04-Abr-2016-13:29-025668-1/1

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº ..55./2016

Súmula: Denomina via pública de "**HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO",** no Loteamento Fernando Fraron.

Art. 1º. Fica denominada de "**HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO"**, via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron, em Pato Branco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 4 de abril de 2016.

Claudemir Zanco
Vereador PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

O presente Projeto de Lei visa nominar via pública em nome de "HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO", pois através da sua biografia, o mesmo faz jus a esta homenagem, contando a sua história e a sua participação na cultura e esporte do nosso município.

Nasceu em 29 de abril de 1945, em Pato Branco, Pr. Filho de Hilário e Rosa Ribeiro do Nascimento. Em 06 de julho de 1974, casou-se com Sonia Regina Scatola, com quem teve dois filhos, Juliana e João Paulo.

Viveu e cresceu na cidade de Pato Branco, estudou no Ginásio Sudoeste, fez o 2º grau no Colégio Integral, e cursou o ensino superior na FACICON (Fundação Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Pato Branco).

Foi membro do Molejo (Movimento Leigo Jovem), onde trabalhou em vários encontros de Jovens da Diocese de Palmas e de Pato Branco, nos anos de 1975 até 1984. Enfatizou em suas palestras a frase "Jovens o Mundo Espera por Você", foi grande incentivador desse movimento também foi mentor e coordenador do 1º FINC - Festival Internacional da Canção, realizado em 28 de fevereiro de 1971. O festival tornou-se um evento de sucesso para a juventude daquela época. Esse festival foi por muitos anos parte do calendário Cultural de Pato Branco. Em 14 de dezembro de 1977, o festival foi realizado como uma das atrações do Jubileu de Prata de Pato Branco.

Honório também participou e muito contribuiu na área esportiva de nosso município. Foi Diretor do Internacional Esporte Clube e, um dos idealizadores da união desse clube com a Sociedade Esportiva Palmeiras, terminando com a rivalidade que existia no esporte e o patrimônio dos clubes foram doados para a prefeitura de Pato Branco, que construiu a FESPATO importante centro esportivo público da sociedade até os dias de hoje. Dessa fusão foi criado o Pato Branco Futebol Clube onde Honório foi o primeiro presidente nos anos de 1980 a 1982. Dessa fusão entre os clubes as torcidas criou-se um Clube forte onde por vários anos tiveram uma equipe de profissionais do esporte que se destacaram em todo o Estado do Paraná.

Honório juntamente com o Prefeito Clóvis Padoan, trabalhou para a instalação do SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Pato Branco, também foi membro da comissão comercial de Pato Branco e de Serviços da Secretária Estadual do Paraná, numa época em que a atitude e ação eram bases importantes para o desenvolvimento cultural e esportivo de Pato Branco. Tinha espírito jovem, trabalhador e empreendedor para

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

demonstrar que a ação cultural e esportiva era possível, fazendo a história numa época de muitas dificuldades.

Faleceu 1º de setembro de 1985, de infarto agudo do miocárdio.

Claudemir Zanco
Vereador PDT



Pato Branco Esporte Clube

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Em memorável reunião, com a presença do prefeito Roberto Zamberlan e de cerca de uma centena de entusiasmados desportistas, foi finalmente fundado na noite de 5 de novembro, no Clube Pinheiros, o Pato Branco Esporte Clube, fruto da fusão de Internacional e Palmeiras.

A reunião conjunta, convocada pelos presidentes dos dois clubes, Honório Ribeiro do Nascimento e Nilso Miguel Aver, teve início às 20h30min, presidida pelo pref. Zamberlan, que acabou sendo eleito por aclamação Presidente de Honra do novo clube.

Sem uma única voz discordante, a assembléia confirmou a fusão, que já havia sido decidida em assembléias realizadas no âmbito de Inter e Palmeiras, aprovando a seguir os estatutos do Pato Branco, feito por uma comissão de advogados. Para oficialização da fusão será assinada uma escritura pública de fusão, por 3 representantes de cada clube, nos moldes da fusão dos clubes Ferroviário-Paestra Itália e Britânia, que resultou no Colorado de Curitiba. Pelo Inter assinarão Honório R. do Nascimento, Nelson Sguarezzi e Adelar Antoniazzi;e pelo Palmeiras, Nilso Miguel Aver, Dealmino Amadori e Ezilio Chiochetta.



FOTO MORETTI

Dealmino Amadori, Djalma Giacomoni, Nilso Aver, Victor H Ribeiro, Roberto Zamberlan e Honório R. do Nascimento durante a reunião de fusão e fundação do Pato Branco Esporte Clube (FOTO MORETTI)

A Assembléia elegeu o primeiro Conselho Deliberativo do novo clube, composto de 30 membros efetivos e 30 suplentes, conforme nominatas apresentadas por Palmeiras e Internacional. O Conselho imediatamente elegeu o presidente e dois vice-presidentes do Pato Branco Esporte Clube, respectivamente Nilso Miguel Aver, Honório Ribeiro do Nascimento e Dealmino Amadori.

Nilso Aver deverá formar sua diretoria, que terá um vice-presidente de futebol e nada menos do que seis diretores de futebol, que trabalharão em forma de colegiado, como a experiência determinou que se fizesse.

Durante a Assembléia foram aprovadas as cores do Pato Branco Esporte Clube: verde, vermelha e branco e o distintivo do clube, criação muito feliz da publicitária Elisabete Scartezini de Bortoli, da SCARBO Publicidades, e que estampamos nesta edição.

De acordo com os estatutos aprovados a primeira diretoria do Pato Branco terá 180 dias de prazo para regularizar a situação dos títulos patrimoniais dos sócios dos antigos Palmeiras e Internacional. Os portadores de cadeiras cativas no Estádio Frei Gonçalo não terão direito a cadeiras no Palmeirão e vice-versa.

SCARBO publicidade s/c ltda



Dirigentes e também pessoas que colaboraram com a equipe receberam faixa, como prêmio ao título conquistado pelo Pato Branco, em 1981. A fotografia mostra, em pé: Perusso, Adalberto Pozza, Alcir Cantu, Jacinto Baggio, Ariovaldo (Chicão) Granzotto, Ezilio Chiochetta, Pedro Paracena, Albino Boniatti, Antonio (Português) Ferreira, Manoel Teolindo do Amaral Costa (Juiz de Direito), Roberto Zamberlan (Prefeito Municipal), Toninho (Mestre da Charanga) e Vilmar Goulart (Promotor). Agachados: Eliseu Batiston (Médico), Jorge Genovez, Anibal Paes, Honório Ribeiro, Luiz Fernando Guerra e Capitão Zanatta. (Foto: Rudi)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PATO BRANCO – PR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Jaciretã, 450 Centro
85.504-400 Pato Branco – PR
Fone/fax (046) 224-4100 e-mail: *teatro@wmail.com.br*

Pato Branco, 08 de junho de 2001.

A Comissão Provisória da ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PATO BRANCO – PR – ALAP tem a honra de comunicar a indicação de HONÓRIO RIBEIRO, para compor como Patrono de nossa Academia, pelos relevantes serviços/ benefícios prestados a Pato Branco.

A posse e instalação acontecerá no dia 22 de junho de 2001, conforme convite em anexo. Maiores informações deverão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura da Prefeitura de Pato Branco, pelo Fone (46) 2234-4100 ou (46) 9101-0256.

Designar um representante da família, para receber a homenagem, até o dia 15 de junho de 2001.

Cordialmente

Adair Kill
Diretor do Departamento de Cultura

Valéria Borges da Silveira
Presidente da Comissão Provisória da ALAP

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 7
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Pato Branco
Escrivão

Estado do Paraná - Município de Pato Branco
Comarca de Pato Branco
"Forum Antonio Franco Ferreira da Costa"

Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL
Do Registro Civil, Casamento, Nascimento e Óbitos

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 02 de setembro de 19 85 no Livro Nº C /6, à fls. 259, sob o Nº 3.381, foi feito o Registro de Óbito de "HONORIO RIBEIRO DO NASCIMENTO"

falecid o em 01 de setembro de 19 85, às 24,00 horas neste distrito em a Rua Aimoré Esq. com Osvaldo Aranha - nesta cidade.

de sexo masc. de cor ....., profissão Comerciante

Natural de Santo Antonio - PR.

domiciliado e residente Rua Iguaçú - nº 904 - nesta cidade.

com 40 anos de idade, estado civil casado., filh o de ILARIO RIBEIRO DO NASCIEMNTO E ROSA BIAVATTI.

tendo sido declarante O sr. Dr. Helio Picolo

e o óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi

que deu como causa da morte Infarto Agudo do Miocárdio.

e o sepultamento foi feito no cemitério de Paroquial desta cidade.

Observações: Era casado com a sra. Sonia Regina Scatola do Nascimento e deixa do seguintes filhos: João Paulo e Juliana. Deixa Bens a Inventariar. .c.c.c.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
18/01/16
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTE PROJETO FOI ANALISADO COM BASE NA LEI 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.

VMT CONSTRUTORA

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 12.244.460/0001-44

FONE: (46) 3225-0009

AVENIDA TUPI, Nº 77

BAIRRO BORTOT

PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *LEI 9.610/1998 Das Obras Protegidas. Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se inventa no futuro, tais como: X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência (fica proibida a apropriação e reprodução sem autorização do autor)*

ROSANE CAPITANI
CAU Nº A95947-2

PROPRIETÁRIOS

VITORIA FRARON DALL' AGNOL
CPF 035.373.099-88

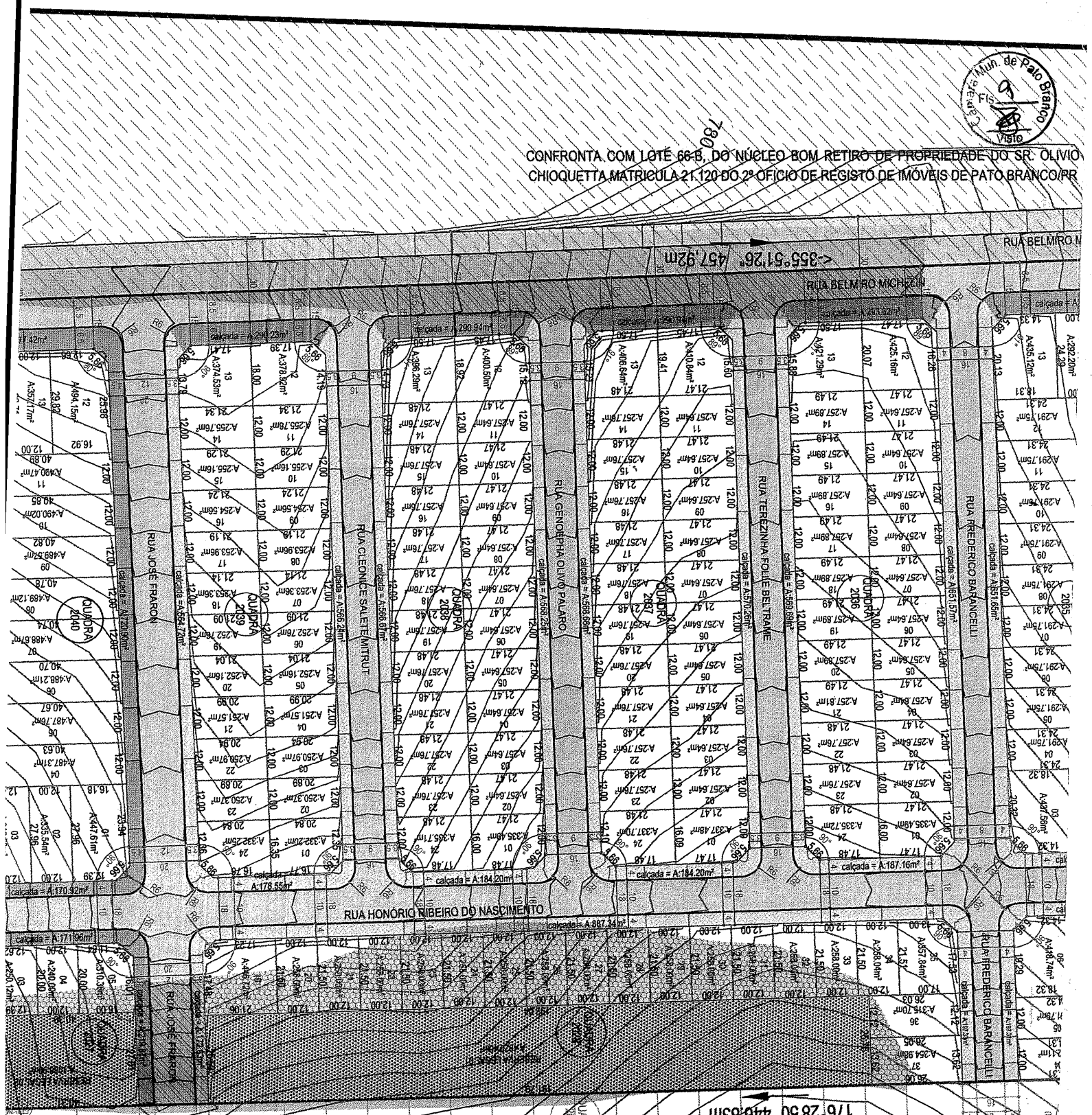
ELOI DALL' AGNOL
CPF 061.102.909-04

EMPREENDIMENTO: **LOTEAMENTO FERNANDO FRARON**	MATRÍCULA: 28.263 - 2ºOFICIO
ENDEREÇO: *Imóvel Quinhão D da Subdivisão do lote nº 65 Núcleo Bom Retiro,* Pato Branco/PR	ÁREA TOTAL: 105.021,84 m²
PROJETO: *LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL*	PRANCHA: U
ASSUNTO: *PLANTA DE SUBDIVISÃO DOS LOTES*	

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE	
DEZEMBRO /2015	INDICADA	ROSANE C.	PATO BRANCO/PR	03/06

Cartório Mun. de Pato Branco
Fls. 91
Visto

CONFRONTA COM LOTE 66-B, DO NÚCLEO BOM RETIRO DE PROPRIEDADE DO SR. OLIVIO CHIOQUETTA MATRICULA 21.120 DO 2º OFICIO DE REGISTO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO/PR



CONFRONTA COM IMÓVEL RURAL QUINHÃO C DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº65 DO NÚCLEO BOM RETIRO DO SR. SETEMBRINO ANTONIO BORTOT MATRICULA 2.364 DO 1º OFICIO DE REGISTO DE IMÓVEIS DE P

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 55/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Honório Ribeiro do Nascimento"**, a via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron , Bairro Fraron, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Fernando Fraron, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de abril de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2016

O Vereador Claudemir Zanco - PDT, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 55/2016, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Honório Ribeiro do Nascimento"**, a via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron no Bairro Fraron em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome do cidadã acima referenciada.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estaelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de abril de 2016.

Augustinho Polazzo (PROS)
Membro

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Presidente

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Raffael Cantu (PCdoB)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PROJETO DE LEI Nº 55/2016

Denomina via pública de "HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO", no Loteamento Fernando Fraron.

Art. 1º. Fica denominada de "**HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**", via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron, em Pato Branco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
VISTO

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6627 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.787, DE 4 DE MAIO DE 2016

Denomina via pública de "HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO", no Loteamento Fernando Fraron.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO", via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron, em Pato Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1097

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.787, DE 4 DE MAIO DE 2016

Denomina via pública de "HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO", no Loteamento Fernando Fraron.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO", via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron, em Pato Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

C=5167316

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 55/2016

RECEBIDA EM: 6 de abril de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de "Honório Ribeiro do Nascimento".
(via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron, em Pato Branco, Paraná).

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de abril de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 13 de abril de 2016
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de abril de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 2 de maio de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 189, de 2 de maio de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4787, de 4 de maio de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6627 de 5 de maio de 2016 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1097 de 5 de maio de 2016.